JUSTIFICATIVA - PL 0848/2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar financeiramente os Agentes de Apoio, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas e Assistentes de Suporte Técnico, integrantes do Quadro do Pessoal de Nível Básico e do Quadro do Pessoal do Nível Médio.

É sabido por todos que o Hospital do Servidor Público Municipal não tem capacidade operacional para enfrentar as demandas diárias e oferecer todos os serviços e atendimentos no tempo adequado para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças para todos os servidores do município.

O reconhecimento da necessidade de auxílio para a saúde do servidor se concretiza na forma da Lei 16.936, que institui auxílio financeiro para pagamento de serviços de saúde para os funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município, observando-se que os referidos funcionários recebem vencimentos e proventos muito superiores aos demais servidores públicos do município de São Paulo.

O oferecimento de alternativas para o tratamento da saúde visa a redução do absenteísmo devido à faltas diárias e afastamentos por licenças médicas, que poderiam, muitas vezes, terem sido evitadas caso o servidor tivesse oportunidade de dar mais atenção à sua saúde e de seus familiares, como também visa a prevenção de doenças e diminuição do estresse, pois proporciona aos servidores do Quadro de Pessoal de Nível Básico e do Quadro do Pessoal do Nível Médio e às suas famílias maior segurança e tranquilidade em relação à saúde e melhor qualidade de vida.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br